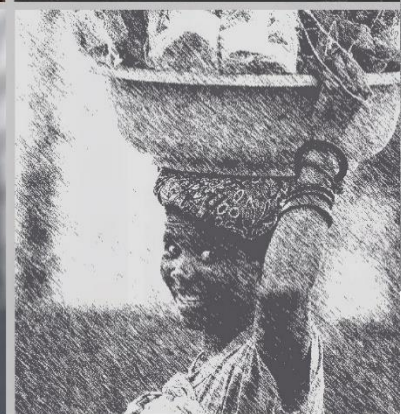


NOTAS METODOLÓGICAS

INDICADORES DE EMPREGO E DESEMPREGO



1. INTRODUÇÃO

O Inquérito sobre Emprego em Angola (IEA) constitui uma das principais operações estatísticas conduzidas pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), com o objectivo de produzir informação fiável, oportuna e comparável sobre a situação da população com 15 ou mais anos de idade face ao mercado de trabalho.

O IEA é um inquérito dirigido à população residente em agregados familiares, concebida com base numa amostra probabilística, o que assegura a representatividade estatística dos resultados. Esta representatividade é garantida a diferentes níveis de desagregação, nomeadamente a nível nacional, provincial, por grupos etários, por área de residência (urbana e rural) e por sexo.

Os dados recolhidos são objecto de ponderação, tendo como referência as estimativas da população residente em Angola. Este procedimento metodológico permite ajustar a amostra à estrutura real da população, assegurando, assim, a produção de estimativas fiáveis, consistentes e comparáveis para os diversos níveis de desagregação considerados.

Através de recolhas trimestrais, o IEA permite acompanhar a evolução de indicadores-chave como a taxa de emprego, desemprego, emprego informal e subutilização da força de trabalho e outras características estruturais do mercado de trabalho.

A produção destas estatísticas está alinhada com as recomendações internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), nomeadamente, as resoluções emanadas da 19.^a, 20.^a e 21.^a Conferência Internacional de Estatísticas do Trabalho (CIET). Estas resoluções estabelecem conceitos, definições e metodologias harmonizadas para a medição do trabalho, assegurando a comparabilidade entre países e ao longo do tempo.

Destacam-se, neste contexto, a 19.^a Resolução (2013), que introduz novas definições de emprego e desemprego e amplia o conceito de subutilização da força de trabalho; a 20.^a Resolução (2018), que redefine a classificação da situação na ocupação; e a 21.^a Resolução (2023), que estabelece directrizes para a medição do emprego informal.

A partir do terceiro trimestre de 2025, o processo de recolha, tratamento e divulgação dos dados de emprego foi conformado à nova Divisão Político-Administrativa, decorrente da Lei n.º 14/24, de 5 de setembro, que estabelece uma nova organização territorial, passando o país a ser constituído por 21 províncias, 326 municípios e 378 comunas.

Os dados do IEA são compilados e divulgados numa base trimestral, através da Folha de Informação Rápida, e por sua vez, os resultados dos quatro trimestres de cada ano são consolidados num Anuário, calculado por um ponderador anual, a partir da média dos ponderadores trimestrais. Sendo os dados ponderados, de acordo com as estimativas da população angolana.

O INE aproveita a oportunidade para esclarecer aos utilizadores da informação estatística quanto à correcta interpretação e utilização dos conceitos adoptados nos resultados do IEA. No âmbito da análise dos dados do

IEA, são empregues conceitos específicos para classificar os indivíduos que, durante o período de referência (últimos 7 dias anteriores à entrevista), declararam encontrar-se em situação de emprego, sendo estes designados por “População Empregada”.

Assim, importa destacar que, na metodologia que serve de base ao inquérito (19ª CIET), este conceito não corresponde, necessariamente, a terminologias similares como postos de trabalho, vagas de emprego ou empregos criados. Embora possam aparentar similitude interpretativa, a utilização directa desses termos conduz a uma leitura distinta dos resultados. Recordamos ainda que o IEA é dirigido aos agregados familiares, ou seja, às pessoas e não às empresas ou sectores (onde seria possível identificar os postos de trabalho).

2. ASPECTOS METODOLÓGICOS

2.1. Organização e preparação

Para assegurar a uniformização dos conteúdos e garantir maior fiabilidade e qualidade da informação a ser recolhida em campo, no início de cada trimestre é realizada uma formação de refrescamento com a finalidade de capacitar os agentes de campo.

Deste modo é preparado o cronograma de actividade, com destaque para as seguintes actividades:

- Desenho da amostra;
- Plano de tabulação e selecção dos principais indicadores;
- Aprovação dos questionários e outros documentos de notação;
- Produção dos mapas cartográficos no Field Maps;
- Aquisição de consumíveis e equipamentos diversos;
- Formatação dos instrumentos de recolha (tablets).

2.2. Trabalho de campo

A recolha de dados do IEA é operacionalizada por equipas de campo organizadas a nível provincial. Cada província dispõe de uma equipa composta por cinco membros, designadamente **um supervisor, três inquiridores e um motorista**. A província de Luanda constitui a única excepção, contando com duas equipas de campo, em função do tamanho da sua amostra e complexidade operacional. Estas equipas são responsáveis por assegurar a cobertura integral dos agregados familiares seleccionados na amostra.

Do ponto de vista organizacional, cada equipa é tecnicamente acompanhada por um ponto focal e beneficia de apoio administrativo e logístico prestado pelos Serviços Provinciais do Instituto Nacional de Estatística (SPINE), garantindo assim a adequada coordenação e execução das actividades no terreno.

Em termos operacionais, os membros de cada equipa trabalham de forma simultânea no mesmo conglomerado. Semanalmente, cada equipa deve cobrir cinco (5) conglomerados, realizando em cada um deles entrevistas a dez (10) agregados familiares. A única excepção verifica-se na província do Cuando, cuja equipa cobre quatro (4) conglomerados por semana, mantendo, contudo, o objectivo de entrevistar dez (10) agregados familiares por conglomerado.

Importa ainda referir que o período de referência do IEA corresponde à semana imediatamente anterior à recolha de dados, abrangendo os últimos sete (7) dias que antecedem a entrevista. Este procedimento permite captar, com maior precisão, a situação laboral recente dos indivíduos inquiridos.

2.3. Processamento de dados

A informação é obtida por recolha directa aos membros dos agregados familiares seleccionados, utilizando a metodologia de Entrevista Assistida por Computador ou Tablet (CAPI - *Computer Assisted Personal Interviews*). Os inquiridores procedem à recolha e inserção imediata dos dados no terreno, recorrendo ao aplicativo estatístico CsPro, especificamente configurado para o inquérito.

A digitação dos dados em campo permite a detecção e correção imediata dos erros, contribuindo significativamente para a redução de erros não amostrais, em particular os erros de campo. Paralelamente, são realizados procedimentos regulares de salvaguarda da informação, através da criação sistemática de cópias de segurança (*backups*) dos dados recolhidos.

O fluxo de transmissão da informação obedece a uma rotina regular, sendo os dados enviados diariamente para os serviços centrais do INE, após validação e supervisão a nível local. Este envio é efectuado por via electrónica, através de ligação à internet, assegurando a actualização contínua da base de dados central.

O processamento dos dados compreende várias etapas fundamentais, nomeadamente a verificação dos questionários, a crítica (incluindo revisão e codificação), a edição e a análise de consistência, com vista a garantir a qualidade, fiabilidade e coerência das informações produzidas.

2.4. Amostragem

O IEA é um inquérito por amostragem dirigido aos agregados familiares residentes em Angola, sendo excluídos os agregados familiares residentes em habitações colectivas, tais como hotéis, hospitais, quartéis militares, residências de estudantes, os sem-abrigo, entre outros. A unidade estatística de amostragem é o agregado familiar, onde são recolhidos dados sociodemográficos de todos os membros e para as questões sobre emprego são recolhidos dados a todos os indivíduos residentes no território nacional com 15 ou mais anos de idade.

A amostra deste inquérito é probabilístico e permite disponibilizar dados a nível nacional, provincial e por área de residência (urbana e rural). Foram seleccionados um total de 13 080 agregados familiares, sendo 8 170 na área urbana e 4 910 na área rural.

2.5. Ajustamento dos ponderadores preliminares

Os ponderadores preliminares atribuídos aos agregados familiares da amostra foram ajustados com base nas estimativas da população residente, de modo a assegurar a coerência e representatividade dos resultados. Este ajustamento foi realizado por província, sexo e grupo etário, permitindo alinhar a estrutura da amostra com a distribuição real da população.

Este procedimento de calibração contribui para a redução de vieses decorrentes de eventuais discrepâncias amostrais, garantindo maior precisão e fiabilidade nas estimativas produzidas para os diferentes níveis de desagregação considerados.

2.6. Cálculo de erros de amostragem

São calculados os erros de amostragem para os indicadores chave. O erro padrão, ou raiz quadrada da variância, é usado para medir o erro de amostragem. O estimador da variância deve ter em conta os diferentes aspectos do desenho de amostragem, como a estratificação e a conglomeração. Os programas do aplicativo estatístico SPSS através da função Complex Samples e o aplicativo estatístico STATA usam um estimador de variância que toma em conta o plano de amostragem. Estes programas usam um estimador de variância linearizado por série de Taylor.

As estimativas, calculadas com um nível de confiança de 95%, indicam que, caso o processo de amostragem fosse repetido várias vezes, 95% dos intervalos de confiança conteriam o parâmetro populacional. A reduzida amplitude desses intervalos, associada a um tamanho amostral adequado, reforça a elevada precisão das estimativas apresentadas no quadro. O erro padrão é igualmente reduzido e os efeitos de desenho são considerados aceitáveis.

3. PRINCIPAIS CONCEITOS

Os conceitos utilizados na análise e interpretação dos resultados resultam das recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e permitem a quantificação dos indicadores de emprego de forma harmonizada e comparável com os de outros países que adotaram essas recomendações.

Trabalho: Compreende qualquer actividade realizada por pessoas de qualquer sexo e idade para produzir bens ou fornecer serviços para consumo próprio ou para terceiros.

Existem cinco formas de trabalho, incluindo emprego, produção para uso próprio, trabalho de aprendizagem não remunerado, trabalho voluntário e outras actividades laborais.

O IEA reúne dados sobre emprego e produção para uso próprio. A população empregada inclui pessoas que têm emprego remunerado (em dinheiro, em espécie ou ambos), que trabalham por conta própria ou que contribuem para o trabalho familiar (estejam ou não trabalhando actualmente). A produção para o consumo próprio, não integra o conjunto de dados do emprego.

Força de trabalho: Pessoa com 15 ou mais anos, que no período de referência, constituía a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico, ou seja, estava empregado ou desempregado.

Empregada: Pessoa com 15 ou mais anos, que no período de referência (últimos 7 dias anteriores ao inquérito), realizou algum trabalho (pelo menos uma hora). Por remuneração, lucro ou ganho familiar, em dinheiro ou em espécie, ou que estiveram temporariamente ausentes do trabalho ou negócio por motivos como doença, licença-maternidade, licença-paternidade, férias, treinamento ou greve.

Nota bem: *Pessoas empregadas não incluem aquelas que trabalharam em suas próprias terras para produzir alimentos para consumo familiar (não para venda) durante o período de referência.*

Desempregado: Pessoa com 15 ou mais anos, que no período de referência (últimos 7 dias anteriores ao inquérito), se encontrava simultaneamente nas seguintes situações:

- I. Não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro;
- II. Estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não.
- III. Tinha procurado activamente um trabalho remunerado ou não ao longo de um período específico (no período de referência ou nas três semanas anteriores).

Subutilização da força de trabalho: Refere-se ao descompasso entre a oferta e a demanda de mão de obra, o que se traduz em uma necessidade não atendida de emprego na população.

As medidas de subutilização da força de trabalho incluem: Subemprego relacionado ao tempo, desemprego e força de trabalho potencial.

Força de trabalho potencial: Refere-se ao conjunto de pessoas em idade activa que, durante o período de referência, não se encontravam empregadas e que se enquadram numa das seguintes situações:

- I. Realizaram acções de procura de emprego, mas não estavam disponíveis para trabalhar no momento, embora pudessem vir a estar disponíveis;
-

- II. Não realizaram acções de procura de emprego, mas manifestavam desejo de trabalhar e estavam disponíveis para o fazer.

Emprego informal: É o trabalho remunerado ou lucrativo realizado sem vínculo ou protecção legal, fora das leis trabalhistas, fiscais, comerciais e da segurança social.

Emprego no sector informal: É um conceito baseado na empresa e definido a partir das características do local de trabalho do trabalhador. A sua identificação assenta, nomeadamente, nos seguintes critérios:

- I. Inexistência de contabilidade formal: a unidade económica não mantém o conjunto de contas legalmente exigido (por exemplo, contas patrimoniais);
- II. Não registo da unidade económica: a unidade não se encontra registada nos termos da legislação nacional, nomeadamente junto das autoridades da segurança social, fiscais ou de imposto sobre o rendimento;
- III. Localização do local de trabalho: o exercício da actividade ocorre em locais não formalmente estabelecidos ou regulamentados;
- IV. Ausência de protecção social: inexistência de condições sociais ou de mecanismos de protecção para os trabalhadores.

Taxa de variação trimestral: Compara o nível da variável em dois trimestres consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento da variável, o cálculo desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos trimestres comparados.

Taxa de variação homóloga: Compara o nível da variável entre o trimestre corrente e o mesmo trimestre do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afectada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num trimestre específico.

Taxa de actividade: taxa que permite definir a relação entre força de trabalho e a população total em idade activa (com 15 ou mais anos).

$$\text{T.A. (\%)} = (\text{Força de trabalho} / \text{População total com 15 ou mais anos}) \times 100$$

Taxa de emprego: taxa que permite definir a relação entre a população empregada e a População em idade activa (com 15 ou mais anos).

$$\text{T.E. (\%)} = (\text{População empregada} / \text{População com 15 ou mais anos}) \times 100$$

Taxa de desemprego: taxa que permite definir a relação entre a população desempregada e a força de trabalho.

$$\text{T.D. (\%)} = (\text{População desemprego/força de trabalho}) \times 100$$

Taxa de subemprego: número total de empregados que trabalharam menos de 35 horas por semana e que declaram estar disponíveis a trabalhar mais horas em outra actividade em relação à população empregada, expresso em percentagem.

$$\text{T.S. (\%)} = (\text{Pop. 15 ou mais anos empregada que trabalhou menos de 35 horas por semana e está disponível para trabalhar mais horas} / \text{População com 15 ou mais anos}) \times 100.$$

Taxa combinada de subemprego e desemprego relacionada com o tempo = ((População em subemprego relacionada com o tempo + População desempregada) /força de trabalho) x100.

Taxa combinada de desemprego e da população activa potencial = ((População desempregada +força de trabalho potencial) / (força de trabalho alargada)) x100.

Medida agregada da subutilização do trabalho = ((População em subemprego relacionada com o tempo + População desempregada + força de trabalho potencial) / (Força de trabalho alargada))x100.

Força de trabalho alargada = Força de trabalho + Potencial força de trabalho.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
Tel.: 924 354 015 | <https://www.ine.gov.ao>
Av. Ho-Chi-Minh | CP 1215 | Luanda-Angola